



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.199

Resolve sobre pedido de revalidação de diploma estrangeiro de graduação encaminhado por Fabrício Cardoso Nazaré.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 368ª reunião ordinária, realizada em 01 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Resolução CEPE nº 203/1990 e na Resolução CNE/CES nº 1/2002, que estabelecem normas para a revalidação de diplomas e certificados de cursos de graduação expedidos por estabelecimento estrangeiros de ensino superior;

Considerando o parecer da comissão que avaliou a documentação, constante do Processo UFOP nº 23109.006641/2016-31,

RESOLVE:

Indeferir a solicitação de revalidação de diploma estrangeiro de graduação em Cinesiologia (Bacharelado) obtido por **Fabrício Cardoso Nazaré** na *Fresno Pacific University*, Califórnia, Estados Unidos.

Ouro Preto, 01 de junho de 2017.


Cláudia Aparecida Marlière de Lima
Presidente

